



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

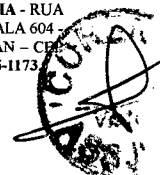
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 39/2016 CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
(COREN-RS) E MBM SEGURADORA S.A..

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº 772, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-004, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor-Presidente, **JAIR BELTRAMI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3014401561 SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 325.234.750/49 e por seu Diretor Comercial, **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1025070465 SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 400.624.730/34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 1144/16, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 39/2016, com as seguintes condições contratuais.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original, aprazado para 26/12/2017.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 27 de dezembro de 2017 e se encerrará no dia 27 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 2,10 (dois reais e dez e centavos) por estagiário.

2.2 O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), considerando o estimado de 24 (vinte e quatro) estagiários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1144/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 06 de novembro de 2017.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

MBM SEGURADORA S.A
Jair Beltrami

Contratada

MBM SEGURADORA S.A
Luiz Eduardo Dilli Gonçalves

Testemunhas:

1.

Diretor

2.

